



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 17/06/2024

Edição nº 034/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
PORTARIA Nº 223/2024 (DE 12 DE JUNHO DE 2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	2
PORTARIA Nº 224/2024 (DE 12 DE JUNHO DE 2024)	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 224/2024 (DE 12 DE JUNHO DE 2024)

DE REGULAÇÃO:

NOMEAÇÃO A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES 2024
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 814, de 04 de janeiro de 2024

RESOLVE

Art.1º Nomear a Comissão Organizadora das Eleições 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Maragogi/AL, com a seguinte composição:

- 01 – Rosângela Ana de Jesus Lima – CPF 065.810.454-38 (Presidente da comissão);
02 – Carla Regina dos Santos Silva – CPF 014.088.854-33;
03 – Shyrlley Nayara Martins da Silva Sapucaia – CPF 074.593.614-88;
04 – Jussivia da Silva Nascimento – CPF 080.030.034-31.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 223/2024 (DE 12 DE JUNHO DE 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a LICENÇA PRÊMIO, sendo o período Aquisitivo 01/07/2014 a 01/10/2021 a Sra. VALBETTE TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 832.107.764-15, Matrícula: 238 conforme Processo Nº 1.395/2024 e Parecer Nº 138/2024, funcionária Pública Efetiva no cargo de escriturário(a), lotada na secretaria municipal de educação, ESCOLA MUN EDUC BAS DR JOSE JORGE DE FARIAS SALES.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito Municipal do Município
de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: fb2ed06d-f6fd-429a-b573-48e164827182

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f13b6637-34e2-4391-90a2-bb40d7a1e131



CADERNO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA DE CULTURA

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail
pnab@cultura.gov.br.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018800
UF Ente Recebedor:	AL
Ente Recebedor:	MUNICÍPIO DE MARAGOGI
CNPJ Ente Recebedor:	12 248.522/0001-96
Fundo/Órgão Vinculado:	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 262.231,09
Masked Input	262 231.09

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Simone de Paula da Silva
Cargo	Assessora de Projetos
Telefone	(82) 99400-2623
E-mail	consultoria.abcm@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pastade cultura	Não



CADERNO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA DE CULTURA

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome José Carlos Vanderlei da Silva
Cargo Secretário Municipal de Cultura
Telefone (82) 98769-8782
E-mail carlosvanderlei7123@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Na manhã do dia 10/05/2024, 93 pessoas da sociedade civil juntamente com os servidores da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura do município de Maragogi, reuniram-se de forma presencial numa Audiência Pública para elaboração do PAAR. Nas ações discutidas, decidiu-se que o Recurso disponibilizado será executado através de Premiação em um Festival de Quadrilhas Juninas, um Viradão Cultural, Curso de Capacitação para Fazedores de Cultura, além de incentivo através de repasse direto para os Fazedores de Cultura de diversos segmentos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A Audiência Pública foi de forma presencial.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrada	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival Cultural	46.400,00	Outra (especifique a seguir)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Festival Cultural	50.000,00	Outra (especifique a seguir)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim



CADERNO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA DE CULTURA

Fomento Cultural	Encontro de Filarmônicas	24.719,54	Outra (especifique a seguir)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Capacitação para Fazedores de Cultura	38.000,00	Outra (especifique a seguir)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrada	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Premiação para Mestres, Grupo de Dança Cultural, Fazedores de Bolinho de Goma	28.119,54	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim
Fomento Cultural	Premiação Viradão Cultural	40.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Outros (especifique a seguir)	30	Sim



CADERNO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA DE CULTURA

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade e	Forma de Execução	Produto/Entrega
Festival de Quadrilhas	Concurso de ampla concorrência entre Quadrilhas Juninas	Premiação para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares
Viradão Cultural	Festival Cultural com apresentação de cantores locais, bandas e profissionais fazedores de cultura	Pagamento de Cachês para participação
Encontro de Filarmônicas	Festival Cultural com encontro de Orquestras Filarmônicas de várias regiões.	Pagamento de Cachês para participação
Curso de Capacitação para fazedores da cultura	Curso de capacitação para fazedores da cultura fomentando o aperfeiçoamento, o acesso à mídias, área musical todos com o intuito do crescimento da geração de renda do Fazedor de Cultura.	Curso
Premiação para Atrações Culturais como bandas, cantores e artistas	Pagamento de artistas e fazedores de cultura que se apresentarão no Viradão Cultural	Cachês

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria para execução do Projeto	13.111,55	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	15.000,00	1	Sim

CADERNO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA DE CULTURA

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim
---	--	--	-----

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Acontecerão dois festivais culturais. O primeiro festival será o Concurso de Quadrilhas Juninas com premiações de 1º à 5º lugares. O segundo festival será o Viradão Cultural com apresentações de comunidades tradicionais locais, incluindo exposição das artes e peças criadas pelos artesãos (as) locais, além de culinária tradicional. Serão disponibilizadas espaços para os profissionais comercializarem suas peças. Os artistas que se apresentarem receberão cachês como premiação pelas apresentações. Haverá cursos de capacitação para os fazedores de cultura nas áreas de artesanato, artes plásticas, a música e utilização de mídias sociais na comercialização de seus produtos. Até 15 barracas serão distribuídas para os Fazedores de Bolinho de Goma, mantendo uma padronização e promovendo qualidade e segurança aos trabalhadores.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de políticas de cotas ou reservas de vagas, editais específicos e categorias específicas em editais e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:

- a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
- b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
- c) as propostas elaboradas em a partir da Audiência Pública ocorrida no dia 03/05/2024.

O Conselho Municipal de Cultura acompanhará toda a execução, bem como um Comitê Gestor que será formado para acompanhamento de todo o processo na execução da Lei Aldir Blanc II.

Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

- I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura



CADERNO - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA DE CULTURA

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

11RPA126

José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Maragogi 11 de junho de 2024

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **12/06/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em **12/junho/2024**.



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima

Secretária Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL